

Considerando:

- Que, no âmbito da metodologia de envolvimento dos Stakeholders da EDP afigura-se importante promover uma cultura de transparência, fortalecer relacionamentos com as partes interessadas locais, promover a participação ativa e efetiva dos *Stakeholders* e minimizar impactos negativos nas comunidades locais, visando a interação adequada entre a EDP e estas entidades;
- A importância do envolvimento local de *Stakeholders*, que pressupõe que estes são tidos em consideração no processo de tomada de decisão nos projetos promovidos pela EDP, de acordo com a segmentação existente e a Política de Relacionamento com *Stakeholders* do Grupo EDP;
- As orientações estratégicas necessárias numa Política de Envolvimento Local dos *Stakeholders*, as quais irão permitir interagir, envolver e colaborar com os *Stakeholders* locais, garantindo que os canais internos da EDP reforçam a comunicação e a recolha de todas as informações necessárias para uma evolução mais adequada das práticas de envolvimento local. Um conjunto de Procedimentos complementa, por fase de Operação, os passos necessários para assegurar uma Licença Social para Operar.

O Conselho de Administração Executivo deliberou:

1. Aprovar a revisão da Política de Envolvimento Local dos *Stakeholders* da EDP, conforme documento anexo.
2. Aplicar a presente Ordem de Serviço e os respetivo anexos à E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., na estrita medida em que tal não contrarie o disposto na OS 12/2022/CAE, de 15 de novembro, e à SU Eletricidade, S.A. e à EDP Gás – Serviço Universal, S.A. na estrita medida em que tal não contrarie o disposto na OS 11/2022/CAE, de 15 de novembro.
3. Incumbir os representantes da EDP nos órgãos de administração das sociedades dominadas, quer tenham sede em Portugal, quer no estrangeiro, de desenvolver os atos necessários para a transposição do documento anexo.
4. Revogar a OS 10/2023/CAE, de 26 de junho.

O Conselho de Administração Executivo

Anexo: Política de Envolvimento Local dos *Stakeholders*

Divulgação:

- Diretores Gerais
- CA das Sociedades do Grupo EDP
- Responsáveis das Plataformas, Regiões, *Business Enablement Functions*, *Global Business Services* e Outras Estruturas não integradas nas Plataformas ou Regiões
- CA da Fundação EDP, Fundación EDP e Instituto EDP